

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **DIRCEIA DE OLIVEIRA HILÁRIO**, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 028.170.449-08 e no RG nº 4.279.749, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **MANOEL HILÁRIO**, brasileiro, servente, inscrito no CPF sob o nº 609.349.139-00 e no RG nº 1.908.900, residentes e domiciliados à Rua Miguel Luiz Goulart, s/n, Bairro São João, CEP 88.700-000, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado à Rua Miguel Teodoro Goulart, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-500, Tubarão/SC, com área total de 493, 24 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e vinte e quatro centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 54.067 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Residencial Morada dos Sonhos Construções LTDA, medindo 24,16 m (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Manoel Hilário e Dirceia de Oliveira Hilário, medindo 24,17 m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Miguel Teodoro Goulart, medindo 20,37 m (vinte metros e trinta e sete centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Sidney de Souza, medindo 20,47 m (vinte metros e quarenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

